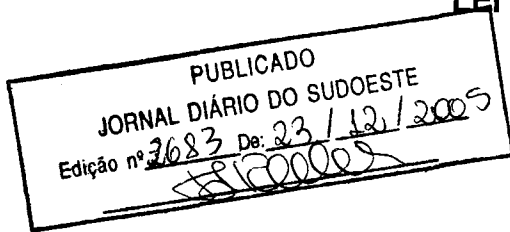




Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.570, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005



Autoriza o Executivo Municipal a contratar servidores por prazo determinado, precedido de Teste Seletivo.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a contratar Médicos, Enfermeiros, Auxiliares de Enfermagem, Agentes Comunitários e Técnicos de Higiene Dental por prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, que irão compor as equipes do Programa Saúde da Família – PSF, conforme descrição a seguir:

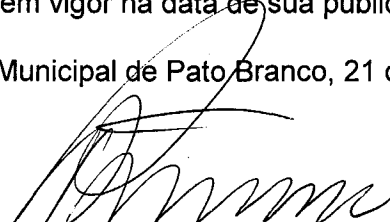
Quantidade	Cargo/Função	CHS	Salário (R\$)
08	Médico PSF	40	8.000,00
08	Enfermeiro PSF	40	2.200,00
08	Auxiliar de Enfermagem	40	550,00
32	Agente Comunitário de Saúde (com formação mínima em Auxiliar de Enfermagem)	40	550,00
08	Técnico em Higiene Dental – THD	40	730,00

Art. 2º O Regime Jurídico dos servidores de que trata o artigo anterior será o da CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 3º A presente contratação deverá ser precedida de Teste Seletivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 21 de dezembro de 2005.


ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

